

Protocolo: 2024000329

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022
Pregão Presencial nº 112/2021
Município de Catalão**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa DMA Assessoria, Consultoria e Treinamento Eireli, nos termos do Pregão Presencial nº 112/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 01.505.643/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, portador do **CPF: 322.998.776-49**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: DMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.275.551/0001-01**, com endereço na Rua Vereador Wilson Neves, nº 955, Casa 1, Ipanema, Catalão - GO, CEP. 75.705-045, neste ato representada por **Diego Melo de Aguiar**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº 090.577.236-97**, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 04 de janeiro de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 112/2021, oriundo do processo administrativo 2021039088, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo de serviços contínuos de apoio administrativo- execução em RREO, RGF, SIOPE, SIOPS, Convenios junto ao SUAS WEB, escrituração de INSS junto a SEFIP, levantamento e análise mensal das contribuições do RGPS (IN013/ANEXOII-A e II-B), escrituração de ISS dos serviços tomados da Prefeitura de Catalão junto aos prestadores de serviço e análise dos arquivos xml, danfe das notas fiscais dos fornecedores da Prefeitura de Catalão em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **05 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 03 DE JANEIRO DE 2023.


Município de Catalão
CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Contratante


DMA Assessoria, Consultoria e Treinamento EIRELI
CNPJ nº 39.275.551/0001-01
Diego Melo de Aguiar
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Jéssica Pereira Martins
CPF: 016.835.071-74

2. 
Nome: Diego Melo de Aguiar
CPF: 05697491158